



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1414 de 18 de setembro de 2018.

EMENTA: “CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES NOMEADOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ao servidor nomeado para compor a comissão do concurso da Câmara Municipal de Marilândia, a ser realizado no ano de 2018/2019, será concedida uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento para o servidor ocupante de cargo efetivo e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento para o servidor ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º. A gratificação será paga mensalmente até a data de homologação do concurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de setembro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/09/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 09 / 2018


SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18 / 09 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa